



**CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO ES**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 107/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**10869 / 2019 -**

Date:  
27/03/2019 15:43

**Requerente:** CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO

**Protocolado:** COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Assunto:** ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM Nº 107/2019 - AUTOGRAFO Nº 07/2019 / PROJETO  
DE LEI CMC Nº 38/2018

Cariacica/ES, 27 de março de 2019.

Exmº. Sr.  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de  
**CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 07/2019**, correspondente ao **PROJETO DE LEI PMC nº 38/2018** (autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder a desafetação e permuta de duas áreas de propriedade do município de Cariacica, na forma que especifica) aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia **25/03/2019**.

Respeitosamente,

  
**CÉSAR LUCAS**  
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 07/2019  
PROJETO DE LEI PMC Nº 038/2018

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI PMC N. 038/2018** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE DUAS ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º.** Ficam desafetadas, para fins de Permuta, duas áreas públicas integrantes do Loteamento Residencial São Conrado, situado neste Município, a seguir especificadas:

I – área 01 - medindo 1.073.04M<sup>2</sup> (mil e setenta e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº32.224;

II – área 02 - medindo 1.087,33M<sup>2</sup> (mil e oitenta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº34.407;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permuta dos imóveis desafetados nos termos do artigo anterior por uma área de propriedade de MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, medindo 2.182,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e oitenta e dois metros quadrados).

*Parágrafo único.* O imóvel particular está localizado no bairro São Conrado, neste Município, entre as Ruas DD, onde mede 35,2 m; confrontação com as áreas públicas mencionadas (terrenos para equipamentos comunitários), onde mede 50,00 m; com a Rua DC, onde mede 34,5 m; e com a Rua DD, onde mede 39,6 m, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 31.51.






CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 07/2019  
PROJETO DE LEI PMC Nº 038/2018

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Lei se processará com base na avaliação dos imóveis procedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo que nenhum dispêndio financeiro será devido entre as partes envolvidas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de março de 2019.

		
<b>EDGAR PEDRO TEIXEIRA</b>	<b>CESAR LUCAS</b>	<b>ITAMAR ALVES FREIRE</b>
1º Secretário	Presidente	2º Secretário